
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.807

De 15 de Dezembro de 2016.

**DENOMINA DE RUA GENIVAL DE
OLIVEIRA, A ATUAL VIA LOCAL
10, DO LOTEAMENTO MORADA
NOVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

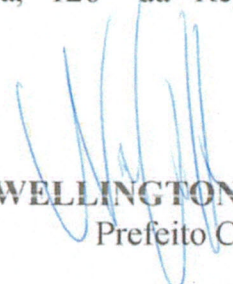
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Genival de Oliveira, a atual Rua
Projetada, via local 10, no Loteamento Morada Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de dezembro de 2016;
194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política
Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional